



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício Circular CR nº 71/2025

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Recuperação judicial de AUGUSTO CÉSAR HIPPLER – AGRICULTURA e AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA HIPPLER

Caro Juiz e cara Juíza,
Caro Diretor e cara Diretora,

Encaminho cópia do OFÍCIO CIRCULAR CSJT.CGJT nº 52/2025, do Exmo. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, para divulgação da sentença proferida pelo MM. Juízo da Vara Regional Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª Regiões Administrativas Judiciárias, da Comarca de São José do Rio Preto, do E. TJSP, nos autos do Processo nº 1000051-13.2025.8.26.0359, que deferiu, em 26/06/2025, processamento da recuperação judicial de: **AUGUSTO CÉSAR HIPPLER – AGRICULTURA**, (CNPJ nº 58.530.988/0001-80), **AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA HIPPLER**. (CNPJ nº 16.727.643/0001-71) e **AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA HIPPLER**, (CPF nº 374.034.718-06), bem como determinou a nomeação de administrador judicial.

Os registros pertinentes serão efetuados no sistema PJe pela Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos.

Por oportuno, reitero que eventual notícia do deferimento da recuperação judicial ou de decretação da falência, assim como de seus respectivos encerramentos, deve ser realizada por meio de chamado técnico, via Assyst, caso a situação não esteja registrada no PJe (cf. Ofício Circular CR nº 930/2024).

O presente ofício segue para publicação na Basis do TRT2, com divulgação no próximo BoletimCor.

SUELI TOME DA
PONTE:67229

Assinado de forma digital por
SUELI TOME DA PONTE:67229
Dados: 2025.07.24 11:49:17 -03'00'

SUELI TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Corregedora Regional - TRT da 2ª Região